



DECRETO Nº 048/2022 DE 24/11/2022.

“Dispõe sobre o Recesso Natalino para os Servidores Municipais e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, Estado do Piauí, Marcio José Pinheiro de Moura, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 66 – VI e IX, combinado com o art. 93 – I, letra “i” e demais disposições da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a religiosidade e a cultura de nossa população, para resguardar as datas comemorativas e os festejos natalinos e de ano novo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o recesso natalino no serviço público municipal, no período compreendido entre o dia 19 de dezembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023;

Art. 2º - O recesso natalino dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde será de 23 de dezembro de 2022 a 04 de janeiro de 2023 para os servidores administrativos e dia 09 de janeiro de 2023 para os demais;

Art. 3º - Estão excluídos deste decreto, os serviços essenciais de limpeza pública e de atendimento médico de urgência e emergência;

Art. 4º - Fica a critério de cada órgão, através da Secretaria Municipal correspondente, a organização e planejamento para reposição das horas correspondentes ao recesso estabelecido nos Art. 1.º e 2.º deste Decreto;

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes, em 24 de novembro de 2022.

Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal